



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA
DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE,
CONVÊNIO 969650 - FUNASA.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

#####

DADOS DA OBRA:

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONVÊNIO 969650 - FUNASA.

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO MAURÍCIO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

#####

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que demonstram a necessidade da contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de melhorias habitacionais destinadas ao controle da Doença de Chagas na localidade de São Maurício.

O Município de Santana do Acaraú, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, evidencia a necessidade da contratação de serviços de engenharia para a implantação de melhorias habitacionais, conforme diretrizes estabelecidas no Convênio nº 969650 - FUNASA, na localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE.

A intervenção tem como objetivo promover adequações estruturais nas unidades habitacionais, contribuindo para o controle do vetor da Doença de Chagas, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e qualidade de vida à população beneficiada, além de fortalecer as ações de saúde pública e prevenção de doenças.

O objetivo principal do estudo é detalhar a necessidade da contratação e identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em observância às normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à saúde pública e à engenharia sanitária, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Avenida São João, Nº 75 – Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000
CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-mail: gabinete@santanadoacarau.ce.gov.br
Site: www.santanadoacarau.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de obra de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONVÊNIO 969650 - FUNASA.

- **LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE.

- **A DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA**

Será disponibilizado através dos projetos, planta de situação, evidenciando as características e local onde se dará a implantação da obra/serviço na Localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE.

A necessidade da contratação de uma empresa especializada para a implantação de melhorias habitacionais destinadas ao controle da Doença de Chagas, na localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE, fundamenta-se nas condições inadequadas de moradia identificadas na comunidade, que favorecem a proliferação do vetor transmissor da doença, representando risco direto à saúde da população.

Ressalta-se que é interesse da gestão municipal promover ações efetivas de saúde pública, por meio da melhoria das condições habitacionais, visando reduzir a incidência de doenças, ampliar a qualidade de vida dos moradores, promover a inclusão social e garantir condições dignas de habitação. Tais intervenções contribuem para a eliminação de fatores de risco, fortalecimento das políticas preventivas e promoção do bem-estar coletivo.

A implantação das melhorias habitacionais possibilita a adequação estrutural das residências, com foco na vedação de frestas, substituição de materiais inadequados e adoção de soluções construtivas que impeçam a presença do vetor, proporcionando ambientes mais seguros, salubres e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Além disso, a ação contribui para a valorização das moradias e para o desenvolvimento social da comunidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Portanto, a contratação visa suprir uma necessidade real, urgente e contínua da administração pública, de cunho social e sanitário, assegurando melhores condições de saúde e habitação à população beneficiada. A execução das melhorias habitacionais, no âmbito do Convênio nº 969650 – FUNASA, representa um importante investimento na prevenção de doenças, na promoção da saúde pública e na melhoria da qualidade de vida dos moradores da localidade de São Maurício.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	RESPONSÁVEL Demandante

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública de forma eletrônica, Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de infraestrutura, afim de solucionar os problemas e insuficiências de moradias adequadas, buscando melhorias no bem estar e na organização sanitária da comunidade.

A obra/serviço contemplada neste projeto refere-se à implantação de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas, na localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE, sendo voltada à adequação de unidades habitacionais existentes, com foco na eliminação de condições que favoreçam a proliferação do vetor transmissor da doença.

A proposta construtiva apresenta soluções técnicas simples e eficientes, adaptáveis às condições locais, contemplando serviços como limpeza do terreno, locação, fundações em concreto ciclópico, elevação de alvenarias, execução de estruturas de amarração, cobertura em estrutura de madeira com telha cerâmica, além de revestimentos, pisos



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



e instalação de esquadrias, seguindo rigorosamente as normas técnicas vigentes.

As intervenções priorizam a vedação adequada das edificações, melhoria das condições estruturais e sanitárias, proporcionando ambientes mais seguros, salubres e resistentes. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e a execução obedecerá integralmente aos projetos, especificações técnicas e normas da ABNT.

A proposta busca garantir funcionalidade, durabilidade e viabilidade econômica, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de moradia e para a promoção da saúde pública da população beneficiada.

Com estes serviços executados, serão oferecidas às comunidades melhorias em sua qualidade de vida, dignidade, cidadania, acessibilidade e segurança sanitária.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela secretaria competente do Município.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos com demais elementos neles referido

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A contratada será responsável pelos danos causados à Prefeitura e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela contratada, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramenta deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A contratada tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação existente das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

É imprescindível o atendimento às normas (NBR'S) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, modulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidas pela contratada.

A contratada manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da contratada ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais - Ficarão a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas à Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada do CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a contratada deverá:

- a) prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, afim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatado o fato

A contratada é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A contratada deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



No canteiro de trabalho é aconselhado, à contratada, manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

A redução do consumo e análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantagem econômica.

O estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

A CONTRATADA deverá realizar o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

O fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a CONTRATADA e que gerem menor custo e redução de resíduos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SEINFRA 28.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 84,44%**,



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



SINAPI 05/2025 DESONERADA COM ENCARGO DE 92,17%, supra a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilha Orçamentárias públicas - TCU".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa especializada para a Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Santana do Acaraú-CE, encontra-se delimitada neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** a partir dos seguintes requisitos:

- **Definição do local dos serviços:** Localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE.
- **Definição dos serviços a serem executados:** Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão de construção de casas, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. DEMOLIÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS;
3. CASA FUNASA COM 01 QUARTO;
4. CASA FUNASA COM 02 QUARTOS;
5. CASA FUNASA COM 03 QUARTOS;
6. CASA FUNASA COM 04 QUARTOS;

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Por se tratar de um estudo técnico delongado, as estimativas das quantidades foram realizadas considerando os elementos técnicos do projeto, memoriais descritivos, estudos topográficos, memorial de cálculo, a fim de obter um nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto do empreendimento e possibilitando a avaliação exata do custo da obra.

Os quantitativos detalhados dos principais serviços, agrupados por etapas da obra apresentam-se na planilha orçamentária anexadas a este referido documento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, elaboração do respectivo orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através das tabelas: **SEINFRA-CE- 028.1, SINAPI 05/2025**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

A estimativa do valor da contratação, é acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A tabela a seguir tem o valor total do resumo do orçamento a estimativa do valor da contratação realizada no ETP e calculando o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica. O orçamento consolidado será apresentado em anexo.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONVÊNIO 969650 - FUNASA.	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.032.810,00	R\$ 1.032.810,00

Deste modo, tendo como parâmetro o orçamento consolidado e apresentado no projeto básico de engenharia, tem se que os valores estimados da contratação totalizam o montante de: **R\$ 1.032.810,00** (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda a execução dos serviços e fornecimento dos materiais a serem utilizados, não havendo prejuízo para o conjunto, e nem restrição ao caráter competitivo desta concorrência. De acordo com o histórico de processos licitado os realizados no município, com as mesmas características e premissas deste, entendemos não haver vantagens



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



para a Administração no parcelamento do objeto em questão. O parcelamento acarreta a um maior custo por administração da obra por mais de uma empresa e também pela fiscalização e gestão de mais de um contrato.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços do objeto dessa contratação serão financiados com recursos junto aos órgãos competentes em conformidade com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica dos mesmos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Santana do Acaraú/CE, convênio 969650 - FUNASA, na localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE, deve estar alinhado aos objetivos da Lei 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos. Desta forma, esta seção do Estudo Técnico Preliminar é fundamentada nos princípios e direcionamentos dessa lei, considerando o interesse público e a busca por eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos:

A implantação de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas, na localidade de São Maurício, visa atender de forma mais eficiente às necessidades da comunidade, buscando, de maneira qualitativa, aperfeiçoar as condições de habitação e salubridade no município.

A intervenção tem como objetivo garantir moradias mais seguras e adequadas, reduzir os riscos de proliferação do vetor transmissor da doença, assegurar melhores condições sanitárias às famílias beneficiadas e promover a melhoria da qualidade de vida da população, aliando infraestrutura habitacional adequada à promoção da saúde pública.

O projeto também visa reduzir a incidência da Doença de Chagas, fortalecer as ações preventivas no município, proporcionar ambientes



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



mais seguros e saudáveis para os moradores e contribuir para o desenvolvimento social, oferecendo melhores condições de habitabilidade e bem-estar às famílias atendidas.

Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não apenas no que diz respeito ao custo imediato da contratação, mas também considerando o ciclo de vida do equipamento e a otimização dos custos de manutenção futuros;

Estabelecer condições de execução da obra que promovem a justa competição e o tratamento igualitário entre os potenciais licitantes, incentivando a participação de empresas capacitadas e especializadas no segmento de construção;

Prevenir a ocorrência de sobrepreço ou execução contratual superfaturada, promovendo a fiscalização contínua dos serviços prestados e a avaliação dos resultados alcançados em relação aos investimentos realizados;

Fomentar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, optando por técnicas e material que alinhem durabilidade e sustentabilidade ambiental, assim como pelos procedimentos que possam trazer uma visão do longo prazo para a infraestrutura local;

Considerar o impacto social do aperfeiçoamento da estrutura habitacional, verificando o potencial de desenvolvimento econômico e social que poderá ser fomentado com a melhoria da infraestrutura familiar;

Implementar medidas e práticas que assegurem a governança das contratações, promovendo um ambiente íntegro e de confiabilidade no decorrer do processo Licitatório e subsequente execução contratual.

Atingindo esses resultados, a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú- CE estará em conformidade com as prescrições da Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas em prol do interesse coletivo, da economicidade e da efetivação de obras e serviços públicos com padrões de qualidade que atendam as expectativas da população e as necessidades de desenvolvimento urbano.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências que se fazem necessárias para a efetiva realização da implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Santana do Acaraú-CE, na localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e os aspectos levantados no processo de planejamento, são detalhadas a seguir:

Elaboração de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, assegurando a observância dos prazos legais e a viabilidade do cumprimento do mesmo;

Designação de equipe técnica que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, esta equipe deverá contar com profissionais com competência e formação adequada, em consonância com o Art. 7º da Lei 14.133/2021;

Definição de um plano de comunicação e divulgação para informar a população sobre o andamento das obras e as possíveis alterações no trânsito e na rotina local;

Desenvolvimento de um plano de gestão de riscos que mapeie e estabeleça estratégias para potenciais obstáculos e intercorrências durante a execução da obra, visando minimizar impactos negativos;

Articular junto aos órgãos de trânsito municipais e estaduais para a criação de rotas alterativas que garantam a mobilidade durante o período da construção;

Conduzir um processo de consulta e participação popular, a fins de coletar opiniões e sugestões da comunidade, proporcionando maior transparência e aderência do projeto as necessidades locais;

Preparação de documentos e instrumentos de fiscalização, incluindo termos de referência atualizados, para a efetiva gestão do contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Capacitação contínua da equipe que será designada para fiscalização do contrato, garantindo o alinhamento com as melhores práticas e a legislação em vigor;

Verificação da disponibilidade e alocação de recursos financeiros necessárias para a execução e acompanhamento da obra, em conformidade com o planejamento orçamentário do município;

Ação conjunta com os órgãos ambientais para garantir a obtenção de todas as licenças necessárias e a adoção de medidas mitigadoras dos impactos ambientais identificados;

Implementação de um processo de auditoria recorrente para revisão e controle de qualidade das etapas e materiais utilizados na construção de casas.

Definição e comunicação dos critérios de aceitação da habitação, incluindo os testes e inspeções necessários para assegurar a conformidade do serviço com as especificações técnicas do edital e com as normas técnicas aplicáveis.

As providências listadas deverão ser documentadas em plano de ação específica, com descrição das atividades, responsáveis, prazos e recursos necessários, o qual fará parte integrante do processo de contratação.

Por ser um serviço comum de Engenharia, entende-se necessidade de haver ações prévias à formalização do contrato, tendo empresa a ser contratada já deverá ter profissionais capacitados e aptos ao objeto como um todo

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com a Lei 14.133/2021, é vital a atenção aos impactos ambientais em processos de licitação para contratação de obras de engenharia, como a implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Santana do Acaraú-CE, na localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE. Esse



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



cuidado se enquadra no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, e visa assegurar a responsabilidade ambiental e a perenidade dos benefícios gerados pela obra. A seguir, descrevemos os possíveis impactos ambientais previstos para esta contratação, bem como as medidas mitigadoras que devem ser implementadas em conformidade com a lei:

A sustentabilidade estará presente desde o planejamento da contratação, passando pelo procedimento da licitação e chegando até a execução e fiscalização do contrato e a gestão dos resíduos. Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 1, de 23 de janeiro de 1986, pode-se definir impacto ambiental como:

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humana que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - A saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - As atividades sociais e econômicas;
- III - A biota;
- IV - As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - A qualidade dos recursos ambientais.

De acordo com as soluções, temos, portanto, que impactos ambientais são as alterações que ocorrem no meio ambiente como resultado das atividades dos seres humanos. A resolução destaca ainda que esses impactos são responsáveis por desencadear mudanças que afetam diferentes níveis, indo desde as condições estéticas daquele ambiente até a saúde e as atividades econômicas de uma população. Com isso em questão, pode-se analisar as soluções sustentáveis para a obra de construção de edificação.

A execução da obra da implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Santana do Acaraú-CE, na localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE,



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



é essencial ao desenvolvimento social do município, porém, pode gerar impactos ambientais que devem ser analisados e controlados desde a fase de planejamento até a conclusão das habitações. Assim, torna-se necessário identificar os principais efeitos ambientais negativos e propor ações mitigadoras adequadas para minimizá-los, respeitando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

Os principais impactos ambientais são: geração de resíduos sólidos (entulho, sobra de materiais e embalagens), consumo elevado de água e energia elétrica, emissão de poeira, ruídos e vibrações, risco de contaminação do solo e águas por manuseio incorreto de insumos e resíduos.

Para mitigar esses impactos, poderão ser adotadas as seguintes medidas: promover a separação, armazenamento adequado, transporte e destinação final dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes, uso racional dos recursos, reutilização de água quando possível e orientação da equipe quanto ao consumo consciente, controle dos horários de atividades ruidosas, umidificação de vias e materiais para reduzir poeira.

Portanto, os impactos são temporários e plenamente controláveis, não comprometendo a viabilidade ambiental da obra, que possui caráter essencial para desenvolvimento social do município.

O cumprimento destas medidas mitigadoras será acompanhado e fiscalizado pela equipe técnica municipal, assegurando que a execução da obra esteja de acordo com a legislação vigente e com as melhores práticas de engenharia e sustentabilidade, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021 que rege o processo licitatório da Administração Pública.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRA A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca das viabilidades a razoabilidade da contratação de empresa especializada para a



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Santana do Acaraú-CE, na localidade de São Maurício, município de Santana do Acaraú-CE.

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14,133, entre os quais destacam-se:

Legalidade: O processo licitatório está em conformidades com as normativas vigentes.

Impessoalidade e isonomia: A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.

Moralidade e probidade administrativa: O processo ocorrerá em estrito respeito a ética e a integridade.

Publicidade: Todas as etapas e documentação pertinente estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.

Eficiência: A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.

A Economicidade: Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.

Razoabilidade e proporcionalidade: As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade da obra.

Interesse público: O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

O projeto está alinhado com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e de incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme determinam os incisos I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Adicionalmente, verifica-se a existência de orçamento estimado aderente as exigências do Art. 23, respeitando os valores de mercado e as peculiaridades do local, e as estratégias de execução atendem ao Art. 18, evidenciando planejamento e análise de riscos pertinentes a contratação.

As providências identificadas para a prevenção de possíveis impactos ambientais seguem o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133, promovendo práticas responsáveis com vistas a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais. Já o alinhamento do projeto com o planejamento estratégico municipal atende ao que estabelece o Art. 11, parágrafo único.

Desse modo, conclui-se que a contratação em questão é viável e se mostra razoável e alinhada aos objetivos e princípios da nova Lei de Licitações, devendo-se

Seguir com o processo de contratação por meio de modalidade de concorrência eletrônica para assegurar a obtenção de propostas vantajosas, transparência no procedimento licitatório e a promoção da maneira efetiva e sustentável.

Santana do Acaraú-CE, 08 de julho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

Erica Maria Goreti de Lima
Diretora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.023/2025

Maria Daniele de Oliveira
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.025/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Ana Aline Carneiro

Ana Aline Carneiro
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.024/2025

José Hager Tomás Magalhães Arcanjo

JOSÉ HAGER TOMÁS MAGALHÃES ARCANJO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº RNP: 0621629154